

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: LG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em captação de recursos financeiros e na gestão técnica de convênios e instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública.
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 40/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Francisco Manoel Oliveira da Silva
Primeiro de Maio, 20 de agosto de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.232, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado localizado no Distrito de Ibiaci, neste Município de Primeiro de Maio, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o artigo 55, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio, e artigos 40 e 41 da Lei n. 13.465/2017;
Considerando a sentença proferida nos Autos de Ação Declaratória para fins de regularização Fundiária por meio do Programa Moradia Legal n. 0000517-21.2024.8.16.0138, que julgou procedentes os pedidos iniciais;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, com as devidas denominações do sistema viário;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado localizado no Distrito de Ibiaci, neste Município de Primeiro de Maio, objeto do processo de Ação Declaratória para Fins de Regularização Fundiária por meio do Programa Moradia Legal n. 0000517-21.2024.8.16.0138.
Art. 2º O núcleo urbano consolidado é objeto da Transcrição n. 14.101 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertanópolis, composto por:
I – 10 (dez) lotes, distribuídos em 3 (três) quadras (Quadra 10A, 10B e 10C), assim dispostos:
a) Lote 03 da Quadra 10A;
b) Lote 04 da Quadra 10A;
c) Lote 01 da Quadra 10B;
d) Lote 04 da Quadra 10B;
e) Lote 05 da Quadra 10B;
f) Lote 06 da Quadra 10B;
g) Lote 07 da Quadra 10B;
h) Lote 08 da Quadra 10B;
i) Lote 03 da Quadra 10C;
j) Lote 04 da Quadra 10C.
II – Sistema viário, composto de:
a) Rua sem denominação, com 369,49 m2, que passa a denominar-se João Marcos de Souza Martins;
b) Vial sem denominação A, com 143,82m2, que passa a denominar-se Elenilson José Espanholo;
c) Vial sem denominação B, com 133,58 m2, que passa a denominar-se Norberto Banhos Rossi;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 21 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.233, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado localizado na Vila Gandhi, neste Município de Primeiro de Maio, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o artigo 55, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio, e artigos 40 e 41 da Lei n. 13.465/2017;
Considerando a sentença proferida nos Autos de Ação Declaratória para fins de regularização Fundiária por meio do Programa Moradia Legal n. 0000516-36.2024.8.16.0138, que julgou procedentes os pedidos iniciais;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, com as devidas denominações do sistema viário;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado localizado na Vila Gandhi, neste Município de Primeiro de Maio, objeto do processo de Ação Declaratória para Fins de Regularização Fundiária por meio do Programa Moradia Legal n. 0000516-36.2024.8.16.0138.
Art. 2º O núcleo urbano consolidado é objeto da Transcrição n. 5.990 e 5.991 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertanópolis, composto por:
I – 20 (vinte) lotes, distribuídos em 2 (duas) quadras (Quadra 05 e 12), assim dispostos:
a) Lote 90 da Quadra 05;
b) Lote 91 da Quadra 05;
c) Lote 01 da Quadra 12;
d) Lote 02 da Quadra 12;
e) Lote 03 da Quadra 12;
f) Lote 05 da Quadra 12;
g) Lote 06 da Quadra 12;
h) Lote 07 da Quadra 12;
i) Lote 10 da Quadra 12;
j) Lote 11 da Quadra 12;
k) Lote 12 da Quadra 12;
l) Lote 13 da Quadra 12;
m) Lote 15 da Quadra 12;
n) Lote 17 da Quadra 12;
o) Lote 18 da Quadra 12;
p) Lote 20 da Quadra 12;
q) Lote 21 da Quadra 12;
r) Lote 22 da Quadra 12;
s) Lote 23 da Quadra 12;
t) Lote 24 da Quadra 12.
II – Sistema viário, composto de Rua Sem Denominação, com 397,89 m2, que passa a denominar-se Sebastião Araújo de Freitas;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 21 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.234, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado Guarda Mirim, neste Município de Primeiro de Maio, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o artigo 55, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio, e artigos 40 e 41 da Lei n. 13.465/2017;
Considerando a sentença proferida nos Autos de Ação Declaratória para fins de regularização Fundiária por meio do Programa Moradia Legal n. 0000498-15.2024.8.16.0138, que julgou procedentes os pedidos iniciais;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, com as devidas denominações do sistema viário;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado Guarda Mirim, neste Município de Primeiro de Maio, objeto do processo de Ação Declaratória para Fins de Regularização Fundiária por meio do Programa Moradia Legal n. 0000498-15.2024.8.16.0138.
Art. 2º O núcleo urbano consolidado é objeto da Matrícula n. 415 do Cartório de Registro de Imóveis de Primeiro de Maio, composto por:
I – 09 (nove) lotes, distribuídos na Quadra 45, assim dispostos:
a) Lote 9A da Quadra 45;
b) Lote 9B da Quadra 45;
c) Lote 9C da Quadra 45;
d) Lote 9D da Quadra 45;
e) Lote 10A da Quadra 45;
f) Lote 10C da Quadra 45;
g) Lote 11B da Quadra 45;
h) Lote 11C da Quadra 45;
i) Lote 12C da Quadra 45.
II – Sistema viário, composto de:
a) Vial Sem Denominação A, com 90,60 m2, que passa a denominar-se Norival Martins Zaniboni;
a) Vial Sem Denominação B, com 91,82 m2, que passa a denominar-se Maria Mercedes Rodrigues Pinhel;
a) Vial Sem Denominação C, com 65,91 m2, que passa a denominar-se Paulo Roberto de Oliveira;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 21 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
21/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7235/2026 de 21/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0007.6.004.	Manutenção do Ensino Fundamental	
173 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00
07.001.12.365.0007.6.005.	Manutenção do Ensino Infantil	
198 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.001.15.451.0003.2.023.	Serviços de Obras e Engenharia	
603 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total Suplementação: 1.047.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
21/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
111 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
301 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
Total Redução:		1.047.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
21/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7236/2026 de 21/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
295 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Total da Receita:		10.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
21/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
21/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7237/2026 de 21/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
310 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
10.001.10.302.0010.2.013.	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
350 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		116.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
301 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00
Total Redução:		116.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
21/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Edição Nº 1104

Página 8

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 37.210.236/0001-62, com sede na Rua Sadamoto Kurahashi, 492, Jardim Santa Cândida, Apucarana/PR CEP: 86.802-400, telefone: (43) 99929-5010, e-mail: lioncapsbones@gmail.com representada por seu proprietário Sr. Antônio Vinicius Germiniani da Costa, inscrito no CPF n.º 110.764.939-04.

Celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 114/2026, firmado em 22/04/2026, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a aquisição de uniforme escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ajustado entre as partes o acréscimo de R\$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais) ao valor originalmente pactuado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BERMUDA	LION	Un	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
4	SHORT FEMININO	LION	Un	53	R\$ 15,00	R\$ 795,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 14 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 122/2023 PE Nº 32/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **Kurica Ambiental S/A**, pessoa jurídica, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), Gleba Fazenda Cafezal, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86044-290, Telefone (43) 3379-7700/ (43) 99190-4950, E-mail: orcamento@kurica.com.br, inscrito no CNPJ nº. 07.706.588/0002-23, neste ato devidamente representado pelo Sr. Marcello Almeida de Oliveira, portador da CPF/MF sob nº. 360.646.539-49.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023, firmado em 11/05/2023, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prestação de serviço de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Classe II, devidamente licenciado para destinação final e tratamento adequado dos resíduos sólidos do município de Primeiro de Maio/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ajustado entre as partes o acréscimo de R\$ 152.412,50(Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Classe II, devidamente licenciado para destinação final e tratamento adequado dos resíduos sólidos do município de Primeiro de Maio/PR, incluindo o fornecimento de contêineres.	Ton	625	R\$ 243,66	R\$ 152.412,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 11 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

Contratada

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Execução da Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM no Município de Primeiro de Maio-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 15/10/2026 as 09h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 6.327.614,89 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio - PR, 21 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO